

Senhor Presidente,

Maria Perpetuo Socorro de Lima

A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que após aprovado pelo Plenário, seja oficiado ao Poder Executivo municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde e Secretaria de Infraestrutura com vistas à ampliação da estrutura destinada à área administrativa e de repouso do CENTRO DE PARTO NORMAL (CPN) "HAYDÉE PEREIRA DE SENA".

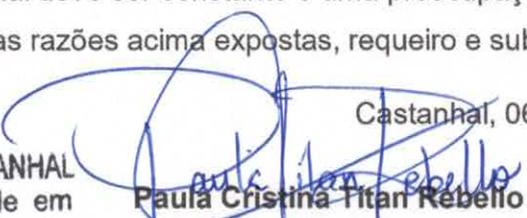
JUSTIFICATIVA

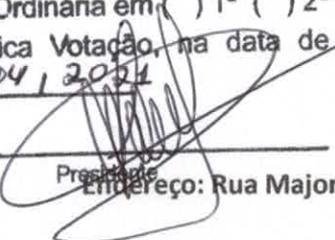
O Centro de Parto Normal (CPN) Haydée Pereira de Sena, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, é destinado à assistência ao parto de baixo risco com atendimento humanizado à gestante e ao recém-nascido nas fases do pré-parto, parto e pós-parto. Sendo o CPN um espaço de atendimento voltado à saúde da mulher castanhalense, justifica-se o presente Requerimento para delinear diretrizes para a humanização e a qualidade do atendimento na atenção a esse público, notadamente quanto a ampliação e melhoria estrutural do local. Sobre tal matéria, a Constituição Federal, em seu artigo 196 dispõe que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação". Além disso, segundo dados da PNAD Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) 2019, o número de mulheres no Brasil é superior ao de homens. A população brasileira é composta por 48,2% de homens e 51,8% de mulheres, sendo estas, então, as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS). Dessa forma, promover a atenção devida à saúde de mulher de Castanhal deve ser constante e uma preocupação do Poder Público.

Pelas razões acima expostas, requero e subscrevo.

Castanhal, 06 de Abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação, na data de
20/04/2021


Paula Cristina Titan Rebello
Vereadora de Castanhal


Presidente

GABINETE VEREADORA PAULA TITAN

Endereço: Rua Major Wilson, 450 – Nova Olinda – Castanhal/PA – CEP: 68.742-190

REQUERIMENTO Nº 1348 /2021 – GABINETE PAULA TITAN

EM, 07, 04, 2021

M. Perpetua Socorro de Lima
Maria Perpetua Socorro de Lima

Senhor Presidente,

A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que após aprovado pelo Plenário, seja oficiado ao Poder Executivo municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde com vistas a priorizar a manutenção dos equipamentos de Raio-X e a revitalização das macas hospitalares do CASM - Centro de Atenção à Saúde da Mulher.

JUSTIFICATIVA

O CASM é o Centro de Atenção à Saúde da Mulher, unidade de referência em gravidez de alto risco e prevenção do câncer do município de Castanhal. Sendo o CASM um espaço de atendimento voltado à saúde da mulher castanhalense, justifica-se o presente Requerimento para delinear diretrizes para a humanização e a qualidade do atendimento na atenção a esse público. Sobre tal matéria, a Constituição Federal, em seu artigo 196 dispõe que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação". Além disso, segundo dados da PNAD Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) 2019, o número de mulheres no Brasil é superior ao de homens. A população brasileira é composta por 48,2% de homens e 51,8% de mulheres, sendo estas, então, as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS). Dessa forma, promover a atenção devida à saúde de mulher de Castanhal deve ser constante e uma preocupação do Poder Público.

Pelas razões acima expostas, requeiro e subscrevo.

Castanhal, 06 de Abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação, na data de
20, 04, 2021


Paula Cristina Titan Rebello
Vereadora de Castanhal


Presidente

GABINETE VEREADORA PAULA TITAN

Endereço: Rua Major Wilson, 450 – Nova Olinda – Castanhal/PA – CEP: 68.742-190

REQUERIMENTO Nº 1349 /2021 – GABINETE PAULA TITAN EM, 07 / 04 / 2021

M. S. S. S. S.
Maria Perpétuo Socorro de Lima

Senhor Presidente,

A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que após aprovado pelo Plenário, seja oficiado ao Poder Executivo municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde com vistas à priorizar a aquisição de equipamentos hospitalares, tais como Aparelho de Ultrassom Morfológico, Sonda Médica Linear e um Colposcópico, todos destinados ao CASM - Centro de Atenção à Saúde da Mulher.

JUSTIFICATIVA

O CASM é o Centro de Atenção à Saúde da Mulher, unidade de referência em gravidez de alto risco e prevenção do câncer do município de Castanhal. Sendo o CASM um espaço de atendimento voltado à saúde da mulher castanhalense, justifica-se o presente Requerimento para delinear diretrizes para a humanização e a qualidade do atendimento na atenção a esse público, notadamente quanto à aquisição de equipamentos tais como Aparelho de Ultrassom Morfológico, Sonda Médica Linear e um Colposcópico. Sobre tal matéria, a Constituição Federal, em seu artigo 196 dispõe que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação". Além disso, segundo dados da PNAD Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) 2019, o número de mulheres no Brasil é superior ao de homens. A população brasileira é composta por 48,2% de homens e 51,8% de mulheres, sendo estas, então, as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS). Dessa forma, promover a atenção devida à saúde de mulher de Castanhal deve ser constante e uma preocupação do Poder Público.

Pelas razões acima expostas, requeiro e subscrevo.

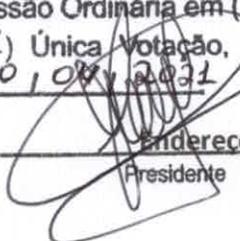
Castanhal, 06 de Abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação, na data de


Paula Cristina Titan Rebelo
Vereadora de Castanhal

GABINETE VEREADORA PAULA TITAN

Endereço: Rua Major Wilson, 450 – Nova Olinda – Castanhal/PA – CEP: 68.742-190


Presidente



REQUERIMENTO Nº 1363 – Gabinete Paula Titan

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTOCOLO Nº 1379

EM, 13 / 04 / 2021

M. Socorro
Maria Perpetua Socorro de Lima

Excelentíssimo Presidente,

A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que após aprovado pelo Plenário, seja oficiado Poder Executivo municipal por meio da Secretaria de Agricultura para que seja dada atenção especial à COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO PEDRO, QUANTO AO NECESSÁRIO ESTUDO TÉCNICO PARA ADUBAÇÃO E CORREÇÃO DO SOLO.

DA JUSTIFICATIVA

Conforme dados da EMBRAPA, a fertilidade é a característica que mais evidencia o valor agrônomo do solo. Ela define a capacidade do solo em fornecer nutrientes às plantas em quantidades e proporções adequadas para a obtenção de grandes produtividades. A Comunidade Quilombola São Pedro desenvolve sua atividade econômica notadamente voltada à produção agrícola, sendo que a mesma já vivencia a necessidade de melhorias quanto à Adubação e Correção do Solo, sendo então imperioso que todos os procedimentos a serem adotados em função dos resultados da análise do solo sejam implementados pela Secretaria de Agricultura de Castanhal de modo a proporcionar melhores resultados à produção da Comunidade. Tal medida é fundamental para a inclusão produtiva e desenvolvimento local, baseada na identidade cultural e nos recursos naturais presentes no território.

Pelas razões acima expostas, requeiro e subscrevo.

Castanhal, 12 de Abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(*) Única Votação, na data de

20 / 04 / 2021

Paula Cristina Titan Rebello
Vereadora de Castanhal

Presidente



REQUERIMENTO Nº 1364 – Gabinete Paula Titan

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROCOLO Nº 1380

EM, 13 / 04 / 2021

M. Santos
Maria Perpétua Socorro de Lima

Excelentíssimo Presidente,

A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que após aprovado pelo Plenário, seja oficiado Poder Executivo municipal, com a urgência devida, o presente requerimento que trata da necessidade de que o Plano de Imunização de Castanhal dê prioridade às pessoas com deficiência na vacinação contra o vírus SARS-CoV-2, causador da Covid-19, com foco prioritário às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, Síndrome de Down, tetraparesia congênita ou paralisia cerebral e com doenças raras.

DA JUSTIFICATIVA

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, sendo que em seus artigos 8º e 9º consta de forma expressa que “a pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário” e que “é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde” e outros direitos. Ocorre que, infelizmente não é o que se observa tanto no Plano Estadual de Vacinação, no qual o grupo em questão consta na 4º e última etapa, bem como no Plano Municipal de Castanhal, no qual não se localizou o grupo em nenhuma das etapas de imunização. Portanto, é direito legítimo das pessoas com deficiência o atendimento urgente e prioritário de modo a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus a tal grupo com notória

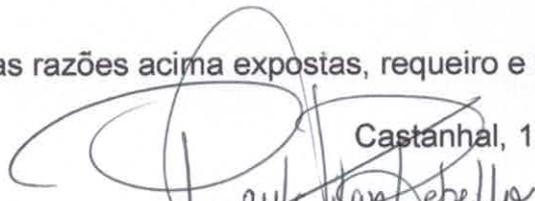


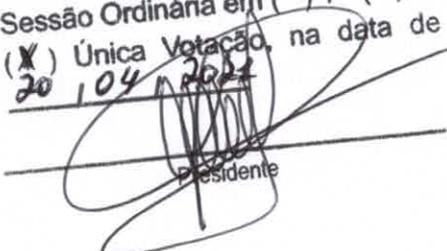
**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARA**

vulnerabilidade. Dessa forma, a vereadora que abaixo subscreve entende que é fundamental que o Poder Executivo municipal envide os esforços suficientes e necessários para fazer com que essas vacinas cheguem o mais rápido possível a esse grupo da população, notadamente os grupos com foco prioritário às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, Síndrome de Down, tetraparesia congênita ou paralisia cerebral e com doenças raras. Por tais razões, faz-se necessário um olhar atento desta Casa Legislativa provocando o Executivo local para tal demanda, com vistas a dar prioridade ao grupo de pessoas com deficiência, alinhando melhor o processo de vacinação em Castanhal com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 do Ministério da Saúde, o qual prevê a requerida prioridade em seu texto.

Peias razões acima expostas, requeiro e subscrevo.

Castanhal, 12 de Abril de 2021.


Paula Cristina Titan Rebello
Vereadora de Castanhal

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação, na data de
20/04/2021

Presidente